



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 734, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 101/2017, protocolizada nesta repartição, em 28 de setembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2013

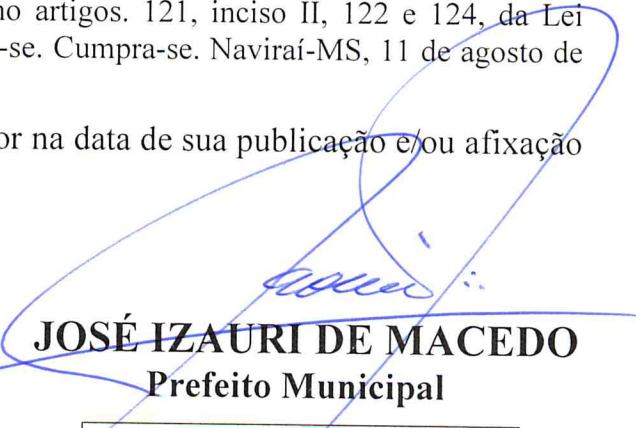
Servidor: **José Cícero Canapini de Lima**

Portaria: 432/2013

Tópico final: **Isto posto**, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **CONDENAR** o servidor **JOSÉ CÍCERO CANAPINI DE LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de vigia, nascido aos 14/01/1985, portador do RG nº 1369736- SSP/MS e do CPF nº 008.259.931-99, filho de José Pereira de Lima e Lisete Maria Canapini Sarruf, por transgressão ao art. 112, incisos I, II e XI c/c art. 113, incisos II, VI e X, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, com a aplicação da pena de **SUSPENSÃO sem remuneração por 30(trinta) dias**, considerando a natureza grave da infração e a agravante, bem como, a não existência de danos à Administração e sua primariedade, especialmente com base no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, por ter utilizado o computador da Secretaria da Creche Irmã Evanete dos Santos, para assuntos particulares, com acessos indevidos a sites de relacionamentos, jogos e de pornografia, durante o seu horário de trabalho, além de permitir o uso do bem público por sua esposa, pessoa estranha à Instituição, com supedâneo no artigos. 121, inciso II, 122 e 124, da Lei Complementar nº 042/2003. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 11 de agosto de 2017. (A) José Izauri de Macedo. Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de setembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1944 DE 14 / 11 /20 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMUNICAÇÃO INTERNA/CSPAD nº 101/2017

Da: Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
Para: Eduardo Mendes Pinto - Gerente de Administração

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria que seja dada publicidade do tópico final da decisão proferida nos autos de:

Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2013

Servidora: José Cícero Canapini de Lima

Portaria: 432/2013

Tópico final: **Isto posto**, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **CONDENAR** o servidor **JOSÉ CÍCERO CANAPINI DE LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de vigia, nascido aos 14/01/1985, portador do RG nº 1369736- SSP/MS e do CPF nº 008.259.931-99, filho de José Pereira de Lima e Lisete Maria Canapini Sarruf, por transgressão ao art. 112, incisos I, II e XI c/c art. 113, incisos II, VI e X, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, com a aplicação da pena de **SUSPENSÃO sem remuneração por 30(trinta) dias**, considerando a natureza grave da infração e a agravante, bem como, a não existência de danos à Administração e sua primariedade, especialmente com base no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, por ter utilizado o computador da Secretaria da Creche Irmã Evanete dos Santos, para assuntos particulares, com acessos indevidos a sites de relacionamentos, jogos e de pornografia, durante o seu horário de trabalho, além de permitir o uso do bem público por sua esposa, pessoa estranha à Instituição, com supedâneo no artigos. 121, inciso II, 122 e 124, da Lei Complementar nº 042/2003. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 11 de agosto de 2017. (A) José Izauri de Macedo. Prefeito.

Atenciosamente.

Naviraí-MS, 28 de setembro de 2017

Sebastiana Olívia Nogueira Costa
Advogada do Município
Presidente da Comissão